



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 89 /2019

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais do Poder Executivo regidos pela Lei nº 5.615/2008.

Art. 1º. A tabela de vencimentos básicos dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 5.615/2008, fica reajustada em 1% (um por cento), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único: O disposto no caput não incidirá na tabela relacionada aos servidores municipais cujo vencimento básico encontra-se regulamentado pela Lei Municipal nº 6.075/2019.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de Abril de 2019**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda em 13 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 05/09/19
Anne Carneiro
Funcionário

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB/PE 16.823

Cláudia Tabosa



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Nível	Ref.	Grupo Operacional	G. Operacional 8h	G. Ocup. Téc. Administrativo	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 4h	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 6h	G. Ocupacional dos Engenheiros e Arquitetos	G. Ocupacional Médicos 4h
I	1	982,82	987,73	992,66	1169,28	1753,92	1753,92	3253,82
	2	992,64	997,60	1002,58	1239,45	1859,17	1859,17	3449,05
	3	1002,57	1007,57	1012,61	1313,82	1970,72	1970,72	3655,99
	4	1012,60	1017,65	1022,72	1392,65	2088,96	2088,96	3875,33
	5	1022,72	1027,81	1032,94	1476,21	2214,30	2214,30	4107,88
II	6	1032,94	1038,08	1043,26	1564,78	2347,16	2347,16	4354,34
	7	1054,24	1071,46	1086,04	1658,67	2487,99	2487,99	4615,60
	8	1101,68	1119,66	1134,92	1758,18	2637,28	2637,28	4892,55
	9	1151,25	1170,07	1185,99	1863,68	2795,50	2795,50	5186,08
	10	1203,05	1222,71	1239,37	1975,48	2963,24	2963,24	5497,25
III	11	1257,19	1277,74	1295,12	2094,03	3141,03	3141,03	5827,10
	12	1313,77	1335,24	1353,40	2219,67	3329,51	3329,51	6176,74
	13	1372,89	1395,32	1414,32	2352,86	3529,28	3529,28	6547,34
	14	1434,68	1458,10	1477,96	2494,03	3741,03	3741,03	6940,16
	15	1499,25	1523,73	1544,48	2643,67	3965,49	3965,49	7356,57

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB/PE 16.823

Cláudia Tabosa



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 020/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus pares a presente proposição legislativa, que tem por escopo reajustar em 1% (um por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Olinda regidos pela Lei nº 5.615/2008, retroagindo os efeitos a 01 de Abril de 2019.

Assim sendo, com a certeza constantemente renovada de que proposituras deste diapasão encontram o necessário apoio para a sua implementação no âmbito dessa respeitável Câmara, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei, em **regime de urgência**.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à Casa Bernardo Vieira de Melo.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 13 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB/PE 16.823

Cláudia Tabosa